



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 149844312

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1826/2025.

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 733/2025, de autoria dos Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da solicitação de atendimento das reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, relativas às demandas locais da área da saúde.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete
Casa Civil

(Documento assinado e datado eletronicamente)

Ao Excelentíssimo Senhor

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 23/01/2026, às 17:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149844312** e o código
CRC **60D3A3C0**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2025/0004318-3

Encaminhamento SMS/AP Nº 149655105

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1826/2025 - Indicação nº 733/2025. Encaminhamento de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à área da saúde, conforme especifica.

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (147702803)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no ofício SGP-23 nº 1826/2025 - Indicação nº 733/2025, doc. (**147680266**).

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos (**148376198**), (**148619872**), (**149152122**) e (**149159352**).

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL** .

Ivan Cáceres

Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G



Ivan Aparecido Caceres
Chefe de Assessoria I

Em 20/01/2026, às 13:17.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149655105** e o código
CRC **4E5D9B05**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5461-9051

PROCESSO 6010.2025/0004318-3

Encaminhamento SMS/SEAH/CAH Nº 148376198

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

SMS/SEAH Nº 148330694

Sr. Secretário Executivo

Em atenção ao Ofício SGP-23 nº 1826/2025 (147680266), que encaminha indicação parlamentar decorrente das reivindicações apresentadas na Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, notadamente no que se refere à criação de centro de referência ou hospital para tratamento oncológico na Zona Norte, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos.

Nos termos da Lei nº 8.080/1990, o Sistema Único de Saúde é organizado de forma regionalizada e hierarquizada, com distribuição de competências entre os entes federativos, observando-se os níveis de complexidade da assistência.

A assistência oncológica, por envolver atenção de média e alta complexidade, demanda estrutura tecnológica especializada, equipes multiprofissionais altamente qualificadas, habilitação específica junto ao Ministério da Saúde e integração à Rede de Atenção Oncológica, o que, conforme a legislação vigente e a pactuação interfederativa, insere-se prioritariamente na esfera de competência do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde.

Nesse sentido, a Lei nº 8.080/1990 estabelece, entre outras disposições, que cabe aos Estados a coordenação da rede regionalizada de ações e serviços de alta complexidade, bem como a referência intermunicipal de pacientes (arts. 9º e 17) e, que aos Municípios compete, de forma predominante, a execução das ações de atenção básica e ambulatorial, além da gestão dos serviços de sua rede própria, observada a pactuação com os demais entes (art. 18).

Dessa forma, a eventual implantação de hospital ou centro de referência oncológico, especialmente com perfil regional, não se insere na competência do Município, dependendo de planejamento estadual, pactuação na Comissão Intergestores Tripartite, definição de fonte de financiamento e habilitação específica no âmbito do SUS.

Ressalta-se que o Município de São Paulo integra a rede SUS de forma articulada, realizando os encaminhamentos regulados para os serviços estaduais e federais habilitados em oncologia, em consonância com os princípios da universalidade, integralidade e regionalização

da assistência.



FLAVIA MARIA PORTO TERZIAN
Coordenador(a) I
Em 19/12/2025, às 18:07.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148376198** e o código
CRC **EFE52F2B**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GABINETE

Paineira do Campo, 902 - Bairro Santana - São Paulo/SP
Telefone: (11)2224-6800

PROCESSO 6010.2025/0004318-3

Informação SMS/CRS-N/G Nº 148619872

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

À Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Sra. Secretária Executiva

Em atendimento ao Ofício SGP23 nº 1826/2025 (147680266), subscrito pelos digníssimos vereadores Sr. João Ananias, Sra. Sandra Santana e Sra. Ely Teruel, esta Coordenadoria Regional de Saúde vem, respeitosamente, prestar informações acerca das reivindicações apresentadas em Tribuna Popular realizada em 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, atividade integrante da 8ª Edição do Projeto Câmara na Rua, importante instrumento de escuta social e fortalecimento do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde.

As manifestações apresentadas refletem demandas legítimas da população e dialogam com os princípios da universalidade, integralidade, equidade e participação social, que norteiam a organização das políticas públicas de saúde no Brasil.

Em relação à solicitação do Sr. Luiz Carlos Silva, que propõe a transferência da UBS Vila Brasilândia para o antigo prédio da Marabraz, na Vila Brasilândia, informamos que a demanda será encaminhada à Supervisão Técnica de Saúde da Freguesia do Ó Brasilândia para a realização de estudo técnico preliminar. A análise considerará critérios previstos nas normativas do Ministério da Saúde, tais como adequação estrutural, acessibilidade, conformidade sanitária, capacidade instalada e compatibilidade com as necessidades do território adscrito. Após a conclusão do estudo, os resultados serão apresentados ao Conselho Gestor da UBS Vila Brasilândia, garantindo transparência e participação da comunidade na avaliação da viabilidade da proposta.

Quanto à solicitação da Sra. Simone de Carvalho acerca da criação de um hospital veterinário público na região, registramos que a iniciativa representa potencial avanço para a saúde animal e para a saúde pública, especialmente sob a perspectiva da vigilância de zoonoses e da abordagem de Saúde Única. Contudo, esclarecemos que os hospitais veterinários integram a política municipal de proteção e saúde animal, cuja atribuição é da Coordenadoria de Saúde e Proteção

ao Animal Doméstico COSAP. Dessa forma, sugerimos o encaminhamento do pleito para apreciação junto ao referido órgão.

No que se refere à ampliação das ações de castração animal, também solicitada pela Sra. Simone de Carvalho, informamos que a Zona Norte dispõe de hospitais de castração conveniados à Prefeitura do Município de São Paulo, com oferta de atendimento gratuito. Ressaltamos que tais ações são igualmente coordenadas pela COSAP, razão pela qual orientamos o encaminhamento da demanda a esse setor para avaliação e eventual ampliação das estratégias já existentes.

Em relação à solicitação do Sr. Kaka Social para a criação de uma Unidade de Referência à Saúde do Idoso na Zona Norte, temos a satisfação de informar que está prevista para o ano de 2026 a inauguração da URSI Norte, no Complexo Paulistão Norte. O equipamento contará com múltiplas linhas de cuidado, equipe multiprofissional qualificada e foco na promoção do envelhecimento ativo, em consonância com a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa e com as diretrizes do Ministério da Saúde.

Ainda sobre a solicitação de criação de unidade veterinária gratuita, reiteramos que a Zona Norte conta atualmente com um hospital veterinário localizado na Rua Atílio Piffer, 687, Casa Verde. Reforçamos que a expansão desse tipo de serviço é de competência da COSAP, motivo pelo qual sugerimos o devido encaminhamento institucional.

Quanto à demanda apresentada pelo Sr. Favio Adonis Pereira, referente à criação de um centro de referência para tratamento do câncer na Zona Norte, reconhecemos o impacto positivo que um equipamento dessa natureza poderia trazer para a população. No entanto, esclarecemos que a implantação de serviços de alta complexidade em oncologia exige planejamento em nível municipal, regionalização da assistência e pactuação na Rede de Atenção à Saúde, extrapolando a competência desta Coordenadoria Regional.

Em relação à solicitação do Sr. Gilmar Maximiano para parceria visando à expansão de projeto de arrecadação de sangue, informamos que a demanda será encaminhada à Supervisão Técnica de Saúde da Freguesia do Ó Brasilândia, que realizará contato com o proponente para avaliar possibilidades de apoio e articulação institucional, de forma integrada às diretrizes municipais e à rede de hemoterapia.

Por fim, acerca da solicitação do Sr. Alexsandro Espírito Santo Souza para ampliação da oferta de especialistas nas Unidades Básicas de Saúde, esclarecemos que as UBS atuam conforme o modelo preconizado pelo Ministério da Saúde, tendo a Estratégia Saúde da Família como eixo estruturante da Atenção Primária. As equipes multiprofissionais atuam de forma longitudinal, resolutiva e integrada, com apoio das equipes multiprofissionais Emulti e articulação com a Rede de Atenção à Saúde. Informamos ainda que a Zona Norte vem passando por ampliação do acesso a especialidades por meio da teleassistência, estratégia que contribui para maior resolutividade, equidade e redução de filas de espera.

Reiteramos o compromisso desta Coordenadoria Regional de Saúde com a escuta qualificada da população, com o fortalecimento das políticas públicas de saúde e com a construção coletiva de soluções que promovam cuidado integral, humanizado e territorialmente adequado, em consonância com os princípios do SUS.

Permanecemos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.



Adriel Ronan Lourenço da Silva
Assessor(a)

Em 26/12/2025, às 17:55.



Ana Cristina Kantzos
Coordenador(a) Geral

Em 05/01/2026, às 16:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **148619872** e o código
CRC **4F575D48**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NÚCLEO DE CONTROLE REPRODUTIVO

Rua Santa Eulalia, 86 - Bairro Santana - São Paulo/SP
Telefone: (11)3397-8980

PROCESSO 6010.2025/0004318-3

Informação SMS/COSAP/NACRE Nº 149152122

São Paulo, 09 de janeiro de 2026.

À COSAP
Sra Diretora,
Telma Rocha Tavares

Em atenção ao SEI nº148972665 e ao Ofício CMSP 1826/2025 (SEI nº147680266), informamos que a Prefeitura de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico – COSAP, da Secretaria Municipal da Saúde (SMS), disponibiliza a castração de cães e gatos gratuitamente por meio do Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos (PPCRCG).

O Programa é oferecido à população desde 2001 (Lei Municipal nº 13.131/2001). Nesses anos de atuação **mais de um milhão e seiscentos mil animais entre cães e gatos foram esterilizados cirurgicamente**. O programa prevê atendimento através de clínicas contratadas ou ainda, por meio de mutirões realizados em regiões de maior exclusão social.

A estimativa anual é de mais de 100 mil castrações, podendo sofrer alterações em virtude da programação de ações especiais. Em 2025, foram castrados 133.995 animais. O serviço é gratuito e está disponível a todo munícipe residente na cidade de São Paulo que possua animais de estimação. Reforçamos que os animais que participam do programa municipal, além de castrados, também são vacinados, microchipados e ainda recebem o Registro Geral do Animal (RGA).

Atualmente são 36 clínicas contratadas para o programa, sendo opções de livre escolha para os munícipes quando do pedido de castração de seus animais. Para castração nas clínicas contratadas, a solicitação pode ser de forma totalmente online, acessando o Portal SP 156 pelo link <https://sp156.prefeitura.sp.gov.br> no assunto ANIMAIS ou presencialmente em uma das Praças de Atendimento, mediante agendamento prévio pela Central Telefônica SP 156 ou site SP156. Vale ressaltar que, em 2025, o número de clínicas na região Norte **passou de quatro para nove estabelecimentos**, facilitando ainda mais o acesso da população ao serviço.

Quanto aos mutirões, estes ocorrem em regiões de maior vulnerabilidade da cidade e são realizados em equipamentos públicos ou por meio de unidades móveis, popularmente conhecidos como castramóveis. A definição dos bairros para realização de mutirões se dá por critérios epidemiológicos, sendo estes

indicados como prioritários pela Unidade de Vigilância em Saúde (UVIS) de cada região.

Informamos que a região da Freguesia do Ó e Brasilândia é uma das áreas prioritárias para castração. Nos 2 últimos anos foram castrados 4989 (quatro mil novecentos e oitenta e nove) animais nos bairros da região.

Reforçamos, por fim, que nos manteremos atentos e atuantes na região supra indicada e estamos à disposição para novos esclarecimentos,

Atenciosamente,

Marta Schiavone Cardoso de Andrade
Núcleo de Atenção e Controle Reprodutivo
COSAP / SMS



Marta Schiavone Cardoso De Andrade
Chefe de Seção Técnica
Em 09/01/2026, às 15:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149152122** e o código CRC **87C42539**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO HOSPITAIS PÚBLICOS VETERINÁRIOS
Rua Santa Eulalia, 86 - Bairro Santana - São Paulo/SP
Telefone: 3397-8994

PROCESSO 6010.2025/0004318-3

Encaminhamento SMS/COSAP/HOVET Nº 149159352

São Paulo, 09 de janeiro de 2026.

À COSAP/SMS

Em atenção ao solicitado no processo em epígrafe, referente à Indicação nº 733/2025, constante no Ofício SGP-23 nº 1826/2025 (SEI nº 147680266), decorrente das reivindicações apresentadas durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, que pleiteia a “criação de hospital veterinário público na região Norte do Município de São Paulo”, apresentamos a manifestação técnica desta Divisão de Hospitais Veterinários (DHV), conforme segue.

1. Preâmbulo legal e atuação dos Hospitais Veterinários Públicos

Uma das prerrogativas da guarda responsável é que o tutor seja consciente quanto às responsabilidades assumidas ao optar por tutelar um animal de estimação, o que inclui, entre outras, a manutenção em local adequado ao porte e à espécie, o fornecimento de alimento, abrigo, higiene e atendimento veterinário de maneira regular ao longo de toda a vida do animal, conforme determina o art. 17 da Lei Municipal nº 13.131, de 18 de maio de 2001:

“É de responsabilidade dos proprietários a manutenção de cães e gatos em condições adequadas de alojamento, alimentação, saúde, higiene e bem-estar, bem como a destinação adequada dos dejetos e, no caso de abandoná-los ou submetê-los a situações de maus-tratos, devem responder perante a lei por seus atos.”

Nesse contexto, **a disponibilização de assistência gratuita pela municipalidade, suprimindo responsabilidades que são inerentes aos tutores, somente se justifica em situações de vulnerabilidade social.**

A cidade de São Paulo é reconhecida nacional e internacionalmente pelo pioneirismo na implantação dos Hospitais Veterinários Públicos. A primeira unidade, situada na Zona Leste, foi inaugurada em 2012, consolidando-se como o marco inicial de uma política pública voltada ao atendimento gratuito de animais domésticos pertencentes à população de baixa renda da capital. **Em 2014, foi inaugurada a Unidade Norte.**

Sem dúvidas, o Município tem empenhado esforços contínuos para a ampliação dos serviços voltados à saúde animal. Em 2020, foi inaugurada a Unidade

Sul e, em 2022, a Unidade Oeste, assegurando a presença do serviço nas quatro macrorregiões da cidade. Em 2024, um passo importante foi dado com a ampliação do horário de funcionamento das Unidades Leste e Sul, que passaram a operar também aos finais de semana e feriados, de forma ininterrupta, fortalecendo a resposta do serviço às urgências e elevando a produtividade cirúrgica e clínica.

Para 2026, está prevista a entrega da quinta unidade, na região do extremo leste da capital, ampliando ainda mais a cobertura territorial e a capacidade de atendimento, sempre com foco no público-alvo, que é a população em situação de maior vulnerabilidade social.

Essa evolução reflete-se diretamente nos números: o total de atendimentos saltou de 73.587 em 2019 para 245.292 em 2025. Os investimentos contínuos, tanto em infraestrutura quanto na ampliação do serviço, reafirmam o compromisso da Prefeitura de São Paulo com uma política pública de saúde animal ética, eficiente e socialmente responsável.

Diariamente, são atendidos todos os casos de urgência e emergência que chegam às unidades. Somam-se a esses os casos novos não emergenciais, atendidos conforme agendamento. Também são realizados retornos, tratamentos ambulatoriais, exames laboratoriais e de imagem, consultas de especialidades e cirurgias, inclusive as programadas, sendo a internação um serviço prestado 24 horas por dia, de forma ininterrupta.

2. Análise da iniciativa e sua viabilidade

A proposta em tela prevê a implantação de um Hospital Público Veterinário na região Norte. Contudo, esclarece-se que essa região já se encontra contemplada com uma unidade hospitalar, localizada na Rua Atílio Piffer, nº 687, Bairro Casa Verde.

Ressalta-se que são realizadas análises de demanda e acompanhamento dos atendimentos de forma mensal em todas as unidades, com o objetivo de subsidiar o planejamento da rede e a avaliação de eventuais expansões, sempre com base em critérios técnicos, assistenciais e orçamentários.

3. Considerações finais

Esclarecemos, por fim, que esta Divisão considera todas as iniciativas que visem à ampliação da saúde e do bem-estar dos animais domésticos do município válidas e meritórias, desde que amparadas legal e tecnicamente, e em consonância com a disponibilidade orçamentária.

Ressaltamos que o Poder Executivo permanece atento às necessidades do município e às questões relacionadas à saúde animal, tendo empenhado esforços contínuos para a ampliação dos serviços oferecidos, sempre respaldado por estudos técnicos robustos que orientam as decisões e asseguram a responsabilidade administrativa e orçamentária.

Atenciosamente,

Daniel Leite da Silva

Diretor da Divisão de Hospitais Veterinários
Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico – COSAP/SMS



Daniel Leite da Silva
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 13/01/2026, às 11:55.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149159352** e o código
CRC **06E460DD**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP

Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2025/0004318-3

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 149318871

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1826/2025 - Indicação nº 733/2025. Encaminhamento de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à área da saúde, conforme especifica.

À

SMS - Assessoria Parlamentar

Prezado Ivan Cáceres

Trata-se o presente de pedido da Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana, através do Ofício SGP-23 nº 1826/2025 - Indicação nº 733/2025. Encaminhamento de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à área da saúde, conforme consta em documento 147680266.

Retornamos o presente com a nossa ciência aos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria Regional de Saúde Norte em documento 148619872 e pela Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico - COSAP em documento 149295287, para demais prosseguimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Sandra Maria Sabino Fonseca
Secretário(a) Executivo(a)
Em 19/01/2026, às 18:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149318871** e o código
CRC **76FD3BA3**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COORDENADORIA DE SAÚDE E PROTEÇÃO AO ANIMAL DOMÉSTICO - COSAP

Rua Santa Eulalia, 86 - Bairro Santana - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3397-8994

PROCESSO 6010.2025/0004318-3

Encaminhamento SMS/COSAP Nº 149295287

São Paulo, 13 de janeiro de 2026.

À SMS/SEABEVS

Sra. Márcia Maria de Cerqueira Lima

Sra. Assessora,

Versam os autos sobre solicitação oriunda pedido da Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana, através do Ofício SGP-23 nº 1826/2025 - Indicação nº 733/2025, encaminhamento de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à área da saúde, conforme consta em documento 147680266.

Em atenção ao solicitado em SEI nº 148933483, encaminhamos as manifestações das áreas técnicas desta Cosap em relação ao pedido de mais ações de castração (SEI nº 149152122) e hospital veterinário público na região (SEI nº 149159352).

Atenciosamente,



Analy Xavier
Coordenador(a) Geral
Em 13/01/2026, às 14:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149295287** e o código CRC **9ACB4371**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0004318-3

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 149700351

São Paulo, 20 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Vereadores Ely Teruel, João Ananias e Sandra Santana.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 1826/2025 - Indicação nº 733/2025. Encaminhamento de reivindicações apresentadas por munícipes durante a Oitava Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de novembro de 2025, no CEU Freguesia do Ó, solicitando providências quanto ao atendimento de demandas locais relacionadas à área da saúde, conforme especifica.

**À
PREF/CASA CIVIL/ATL**

Cumprimentando-os (as) cordialmente, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (149655105), bem como a ciência da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (149318871), em referência aos esclarecimentos prestados pelas áreas técnicas correspondentes.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefia de Gabinete
Em 20/01/2026, às 17:49.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149700351** e o código CRC **A1A074CC**.